

Orientações Técnicas:


**Serviços de Acolhimento
para Crianças e Adolescentes**



CONANDA

MDS

CNAS



A Atuação do Psicólogo nos Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes

Introdução

- ❑ Os serviços de acolhimento para crianças e adolescente integram os Serviços de Alta Complexidade do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, sejam eles de natureza pública-estatal ou não-estatal e devem pautar-se nos pressupostos:
- ❑ Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA)
- ❑ Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes a Convivência Familiar e Comunitária,
- ❑ Orientações Técnicas para os Serviços de Acolhimento de Crianças e Adolescentes
- ❑ Política Nacional de Assistência Social
- ❑ Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS, da Norma Operacional Básica do SUAS
- ❑ Projeto de Diretrizes das Nações Unidas sobre Emprego e Condições Adequadas de Cuidados Alternativos com Crianças.

Objetivo

- ❑ Tem como finalidade regulamentar, no território nacional, a organização e oferta de Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes e de República para Jovens.
- ❑ Os parâmetros devem ser ajustados à realidade e cultura local, sem, todavia, acarretar perda da qualidade dos serviços de acolhimento prestados.
- ❑ Regulamentação prevista no Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária

OBJETIVO

- ▣ A implantação de serviços de acolhimento deve basear-se em um diagnóstico local que busque identificar a existência ou não de demanda por tais serviços no município e quais serviços são mais adequados para seu atendimento.
- ▣ Destaca-se que nenhum novo serviço de acolhimento para crianças e adolescentes deverá ser criado sem atender aos parâmetros aqui apresentados e que, gradativamente, a infra-estrutura dos serviços já existentes deverá ser adequada para o cumprimento dessas exigências.

PRINCÍPIOS

- ❑ Excepcionalidade do Afastamento do Convívio Familiar
- ❑ Provisoriedade do Afastamento do Convívio Familiar
- ❑ Preservação e Fortalecimento dos Vínculos Familiares e Comunitários
- ❑ Garantia de Acesso e Respeito à Diversidade e Não-Discriminação
- ❑ Oferta de Atendimento Personalizado e Individualizado
- ❑ Garantia de Liberdade de Crença e Religião
- ❑ Respeito à Autonomia da Criança, do Adolescente e do Jovem

Estudo Diagnóstico

- ❑ Objetivo: Subsidiar a decisão acerca da necessidade ou não de afastamento da criança/adolescente do convívio familiar
- ❑ Mapeamento dos vínculos significativos na família extensa e análise da rede social de apoio da criança ou adolescente e de sua família.
- ❑ Avaliação criteriosa dos riscos a que estão submetidos as crianças, os adolescentes e suas famílias.
- ❑ Escuta qualificada de todos os membros da família e de suas condições de motivação, dificuldade para superação das violações de direito observadas.
- ❑ Nos casos de violência intra-familiar, se há consciência da inadequação e das consequências negativas destas práticas para a criança e o adolescente e se há movimento em direção à mudança e à construção de novas possibilidades de relacionamento.
- ❑ Percepção da criança ou adolescente em relação à possibilidade de afastamento do convívio familiar – se demonstra, por exemplo, medo de permanecer na família ou tristeza por afastar-se da mesma.

Plano de Atendimento Individual e Familiar - PAI

- ❑ Objetivo: orientar o trabalho de intervenção durante o período de acolhimento, visando a superação das situação que geraram o afastamento.
- ❑ Observação dos motivos que levaram ao acolhimento.
- ❑ Percepção da configuração e dinâmica familiar, relacionamentos afetivos na família nuclear e extensa, período do ciclo de vida familiar, dificuldades e potencialidades da família no exercício de seu papel.
- ❑ Mapeamento da rede de relacionamentos afetivos e vínculos institucionais da criança, do adolescente e da família. (Com quem se conta?).
- ❑ Percepção para demandas específicas e no significado do afastamento do convívio e do serviço de acolhimento para a criança, o adolescente e a família.
- ❑ Estratégias de atuação para superação dos motivos que levaram ao acolhimento (vivências de separação e violação de direitos).
- ❑ Atuação no desenvolvimento da autonomia e construção dos projetos de vida. Fortalecimento das potencialidades das famílias.

Acompanhamento da família de origem

- ❑ Objetivo: Acompanhar sistematicamente a situação familiar, devendo ser iniciada imediatamente após o acolhimento, para evitar o enfraquecimento dos vínculos com a família, perda de referências do contexto e de valores familiares e comunitários.
- ❑ Proporcionar, de modo construtivo, a conscientização por parte da família de origem dos motivos que levaram ao afastamento da criança e/ou do adolescente e das consequências que podem advir do fato.
- ❑ Acolhida e desenvolvimento de ações pró-ativas que contribuam para a superação de situações adversas ou padrões violadores que possam ter levado ao afastamento.
- ❑ Promover a articulação das ações de acompanhamento à família, além de reuniões periódicas para discussão e acompanhamento dos casos.
- ❑ Encaminhar relatórios para a Justiça da Infância e da Juventude de modo a subsidiar o acompanhamento da situação jurídico-familiar.

Acompanhamento da família de origem

- Avaliar a possibilidade de construção de vinculações significativas e de aceitação mútua do convívio, para se decidir quanto à melhor alternativa a ser recomendada à autoridade judiciária.
- Perceber a importância do vínculo com profissionais: respeito à diversidade familiar e crença na capacidade de reconstrução de relações.
- Técnicas possíveis:
 - Estudo de caso
 - Entrevista individual e familiar
 - Grupos com famílias
 - Grupo multifamiliar
 - Visita Domiciliar
 - Orientação individual, grupal e familiar
 - Encaminhamento e acompanhamento de integrantes da família a rede local

Articulação Intersectorial

- ❑ Objetivo: Articulação dos Serviços de Acolhimento que integram o SUAS fazendo interface com outros serviços da rede socioassistencial. Sua atuação deve basear-se no princípio da incompletude institucional, não devendo ofertar em seu interior atividades que sejam da competência de outros serviços.
- ❑ Identificar parcerias estratégicas
- ❑ Promover estreita articulação entre os diversos órgãos envolvidos no atendimento, visando fortalecer a complementaridade das ações e evitar sobreposições.

Articulação Intersectorial

- Serviços de acolhimento integram o SUAS
- Incompletude institucional – complementaridade de ações
- Fundamental articulação com:
 - Demais serviços do SUAS
 - SUS
 - Sistema Educacional
 - Sistema de Justiça
 - Conselho Tutelar
 - Segurança pública
 - Conselhos de direito

Projeto político-pedagógico

- ▣ Objetivo: Garantir a oferta de atendimento adequado às crianças e aos adolescentes através da elaboração de um Projeto Político-Pedagógico (PPP), que deve orientar a proposta de funcionamento do serviço como um todo, tanto no que se refere ao seu funcionamento interno, quanto seu relacionamento com a rede local, as famílias e a comunidade.

Projeto político-pedagógico

Tópicos a serem considerados para elaboração do mesmo:

- ❑ Apresentação (histórico, atual composição da diretoria, os principais momentos do serviço, as principais mudanças e melhorias realizadas, em especial se sua instalação for anterior ao ECA,);
- ❑ Valores do serviço de acolhimento (valores que permeiam o trabalho e ação de todos os que trabalham e encontram-se acolhidos no serviço);
- ❑ Justificativa (razão de ser do serviço de acolhimento dentro do contexto social); Objetivos do Serviço de Acolhimento;
- ❑ Organização do serviço de acolhimento (espaço físico, atividades, responsabilidades, etc.);
- ❑ Organograma e quadro de pessoal (recursos humanos, cargos, funções, turnos, funcionários, competências e habilidades necessárias para o exercício da função; modo de contratação; estratégias para capacitação e supervisão);

Projeto político-pedagógico

- ❑ Atividades psicossociais (com as crianças e adolescentes, visando trabalhar questões pedagógicas complementares, auto-estima, resiliência, autonomia; com as famílias de origem, visando a preservação e fortalecimento de vínculos e reintegração familiar);
- ❑ Fluxo de atendimento e articulação com outros serviços que compõe o Sistema de Garantia de Direitos;
- ❑ Fortalecimento da autonomia da criança, do adolescente e do jovem e preparação para desligamento do serviço;
- ❑ Monitoramento e avaliação do atendimento (métodos de monitoramento e avaliação do serviço que incluam a participação de funcionários, voluntários, famílias e atendidos durante o acolhimento e após o desligamento)
- ❑ Regras de convivência (direitos, deveres e sanções)

Projeto político-pedagógico

- ❑ Atitude receptiva e acolhedora no momento da chegada da criança/adolescente, durante o processo de adaptação e acolhimento.
- ❑ Preservar e fortalecer vínculos fraternos e de parentesco e evitar o desmembramento de grupos de crianças/adolescentes , visando contribuir para a formação de suas identidades, preservação da história de vida e referência familiar.
- ❑ Organização de registros sobre a história de vida e desenvolvimento de cada criança / adolescente a fim de promover um sentido de identidade própria.
- ❑ Contribuir para a qualidade da interação e postura dos educadores/ cuidadores estabelecida com a criança e do adolescente, pois representam importantes referenciais para seu desenvolvimento.
- ❑ Perceber a relação do serviço com a família de origem e buscar compreender sua configuração, buscar suas competências e entender sua inserção na comunidade.
- ❑ Incentivar a participação de crianças e adolescentes na vida diária da comunidade e ter a oportunidade de construir laços de afetividade significativos com a mesma, além de desenvolver a autonomia e a socialização. Deve-se observar o interesse, as habilidades e grau de desenvolvimento da criança e do adolescente.

Projeto político-pedagógico

- ❑ Fortalecer a autonomia da criança e do adolescente, assegurando o direito à informação e à escuta nas diversas decisões que puderem repercutir sobre seu desenvolvimento e sua trajetória de vida.
- ❑ Respeitar o processo individual de apropriação da história de vida das crianças e dos adolescentes , orientando os profissionais que os acompanham.
- ❑ Promover um processo de desligamento gradativo, com o preparo da criança/ adolescente, oportunizando- lhe a despedida necessária do ambiente, dos colegas, dos educadores/ cuidadores e dos demais profissionais.
- ❑ Criar oportunidades de conversar, ainda, sobre suas expectativas e inseguranças quanto ao retorno ao convívio familiar, bem como sobre o sentimento de saudade do ambiente de acolhimento, da família acolhedora, dos profissionais do serviço e dos colegas.
- ❑ Articular permanentemente com a Justiça, visando garantir um planejamento conjunto do processo de desligamento, de modo a prevenir separações abruptas e permitir a avaliação do momento mais adequado para a ocorrência do desligamento.

Gestão do trabalho e educação permanente

- ❑ *Na Seleção:* contratação de pessoal qualificado e com perfil adequado ao desenvolvimento de suas funções, possibilitando a oferta de um serviço de qualidade aos usuários.
- ❑ *Na Capacitação:* qualidade no atendimento e uma equipe com conhecimento técnico adequado. É importante estabelecer parcerias de profissionais que detenham conhecimento reconhecido no assunto e de outros atores da rede, promovendo intercâmbio e troca de experiências.
- ❑ *Formação continuada:* capacitações continuadas e discussões frequentes para repensar a prática e atuações profissionais que em determinados momentos afetam emocionalmente os funcionários.

Acolhimento Institucional e Casa-Lar

- ❑ Elaboração, em conjunto com o/a coordenador(a) e demais colaboradores, do Projeto Político Pedagógico do serviço;
- ❑ Acompanhamento psicossocial dos usuários e suas respectivas famílias, com vistas à reintegração familiar;
- ❑ Apoio na seleção dos cuidadores/educadores e demais funcionários;
- ❑ Capacitação e acompanhamento dos cuidadores/educadores e demais funcionários;
- ❑ Apoio e acompanhamento do trabalho desenvolvido pelos educadores/ cuidadores;
- ❑ Encaminhamento, discussão e planejamento conjunto com outros atores da rede de serviços e do SGD das intervenções necessárias ao acompanhamento das crianças e adolescentes e suas famílias;

Acolhimento Institucional e Casa-Lar

- ❑ Organização das informações das crianças e adolescentes e respectivas famílias, na forma de prontuário individual;
- ❑ Elaboração, encaminhamento e discussão com a autoridade judiciária e Ministério Público de relatórios semestrais sobre a situação de cada criança e adolescente apontando: i. possibilidades de reintegração familiar; ii. necessidade de aplicação de novas medidas; ou, iii. quando esgotados os recursos de manutenção na família de origem, a necessidade de encaminhamento para adoção;
- ❑ Preparação da criança / adolescente para o desligamento (em parceria com o (a) cuidador(a)/educadora(a) de referência);
- ❑ Mediação, em parceria com o educador/cuidador de referência, do processo de aproximação e fortalecimento ou construção do vínculo com a família de origem ou adotiva, quando for o caso.

Família Acolhedora

- ❑ Acolhida, avaliação, seleção, capacitação, acompanhamento, desligamento e supervisão das famílias acolhedoras;
- ❑ Articulação com a rede de serviços e Sistema de Garantia de Direitos;
- ❑ Preparação e acompanhamento psicossocial das famílias de origem, com vistas à reintegração familiar;
- ❑ Acompanhamento das crianças e adolescentes;
- ❑ Organização das informações de cada caso atendido, na forma de prontuário individual;
- ❑ Encaminhamento e discussão/ planejamento conjunto com outros atores da rede, das intervenções necessárias ao acompanhamento das crianças e adolescentes e suas famílias;
- ❑ Elaboração, encaminhamento e discussão com a autoridade judiciária e Ministério Público de relatórios, com frequência bimestral ou semestral, sobre a situação de cada criança e adolescente apontando: i. possibilidades de reintegração familiar; ii. Necessidade de aplicação de novas medidas; ou, iii. quando esgotados os recursos de manutenção na família de origem, a necessidade de encaminhamento para adoção.

República

- ❑ Elaboração, em conjunto com o/a coordenador(a) e demais colaboradores, do projeto político-pedagógico do serviço.
- ❑ Encaminhamento e discussão/ planejamento conjunto com outros atores da rede de serviços das intervenções e encaminhamentos necessários ao acompanhamento dos(as) jovens;
- ❑ Organização das informações dos(as) jovens, na forma de prontuário individual;
- ❑ Supervisão para a gestão coletiva da moradia (regras de convívio, atividades domésticas cotidianas, gerenciamento de despesas, etc.)
- ❑ Organização de espaços de escuta e construção de soluções coletivas por parte dos(as) jovens para as questões que lhes são próprias, com vistas ao desenvolvimento de habilidades de autogestão.
- ❑ Orientação individual e apoio na construção do projeto de vida dos(as) usuários(as)
- ❑ Preparação do(a) jovem para o desligamento, acompanhamento após o desligamento.



Obrigada!

FIM